O VOCABULÁRIO BÁSICO DA CONSTRUÇÃO HABERMASIANA E SUA SEMÂNTICA, A PARTIR DA CIÊNCIA POLÍTICA*

THE BASIC VOCABULARY OF HABERMASIAN CONSTRUCTION AND ITS SEMANTICS, FROM THE POLITICAL SCIENCE PERSPECTIVE

Barbara Johas[†]

Resumo: Apesar da grande variedade de questões tratadas por Habermas, certas temáticas perpassam a maioria de suas obras. Dentre os temas mais versados pelo autor estão as consequências advindas dos processos de modernização, em especial a complexa relação entre Estado e sociedade. De acordo com o teórico, as sociedades passaram por um processo de modernização que desfez os limites que separavam os âmbitos privado e público fazendo com que Estado e sociedade estabelecessem novas formas de interação. Esta característica das modernas sociedades coloca na ordem do dia temas sobre a mudança de função que a esfera pública sofre no interior desta modernização. O presente artigo tem como objetivo principal analisar esta relação e sua vinculação aos conceitos da teoria comunicativa de Habermas a partir da perspectiva da Ciência Política, procurando aclarar qual o impacto do diagnostico Habermasiano da modernidade sobre sua teoria da democracia.

Palavras-chave: Democracia. Deliberação. Habermas. Estado. Sociedade.

Abstract: Despite the wide range of issues addressed by Habermas, certain themes run through most of his works; among the topics treated by the author, we have the consequences resulting from modernization processes, especially the complex relationship between State and society. Based on the author, societies have undergone a process of modernization that broke the boundaries that separated the private spheres and the public ones enabling State and society to establish new forms of interaction. This feature places on the agenda of modern societies the question of the shift of function that the public sphere suffers within this modernization. This article is meant to examine this relationship and its connection to the concepts of the

^{*} O presente artigo é um fragmento, revisado e modificado, da Dissertação de Mestrado defendida na Universidade Estadual de Londrina, intitulada: "O conceito de Democracia Deliberativa em Habermas".

[†] Professora Assistente Nível I, Ciência Política UFPI. Doutoranda em Ciência Política pela UNICAMP. Este trabalho vincula-se ao projeto de pesquisa "Direitos humanos, cosmopolitismo, cidadania e teoria política: questões teóricas e problemas práticos II", auxiliado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e desenvolvido junto ao Grupo "Estudos em Teoria Política" (GETEPOL-CNPq), e professora colaboradora do GETEPOL (Grupo de Estudos em Teoria Política), pertencente à Universidade Estadual de Londrina.

communicative theory of Habermas from the perspective of Political Science, trying to clarify what impact has Habermasian diagnosis of modernity on his theory of democracy.

Keywords: Democracy. Deliberation. Habermas. State. Society.

1 Modernização, Estado, Sociedade e esfera pública: a teoria da estruturação social em Habermas

Em seu livro *Mudança estrutural da esfera pública*, Habermas faz uma análise das modificações sofridas por essa esfera e do seu papel nas sociedades modernas. A esfera pública burguesa desenvolve-se no campo de tensões entre Estado e sociedade, de tal sorte que ela mesma se torna parte do setor privado, fundamentando-se na separação radical dessas duas esferas – Estado e Sociedade. Essa separação ocorre inicialmente a partir do desmantelamento dos momentos de reprodução social e de poder político, com a expansão das relações econômicas de mercado, surgindo a esfera do social, tornando necessárias formas de autoridade administrativa.

Com essas mudanças, a produção liberta-se das competências da autoridade pública, por um lado, enquanto, por outro, a administração descarrega-se de trabalhos produtivos. Desse modo, o poder público eleva-se acima de uma sociedade privatizada, a qual somente evolui para uma esfera de autonomia privada à medida que se emancipa da regulação mercantilista, o que, por sua vez, traz como consequência uma interpenetração da esfera pública com o setor privado, quando este passa, cada vez mais, a estar ligado aos interesses da sociedade burguesa. Disso decorre que as intervenções do Estado, no interior do processo de trocas privadas, é uma intermediação de impulsos que se originam na própria esfera privada. A longo prazo, tal intervencionismo na esfera social corresponde à transferência de competências públicas para entidades privadas, de maneira que a essa ampliação da autoridade pública a setores privados está ligado o processo correlato de uma substituição de poder público por poder social. Assim, as empresas privadas, que passam a deter setores antes públicos, passam a possuir um poder social na medida em que, a partir deste momento, tais empresas possuem o controle de bens coletivos de grande utilidade pública. Portanto, esse poder ultrapassa a esfera privada, constituindo-se agora, essencialmente, em um poder de caráter público (HABERMAS, 2003b, p. 170).¹

A socialização do Estado, pouco a pouco, destrói a base da esfera pública burguesa que é a separação entre Estado e sociedade "entre ambos e, ao mesmo tempo, a partir de ambos, surge uma esfera social repolitizada, que escapa à distinção entre público e privado" (HABERMAS, 2003b, p. 170).

Esse processo dissolve igualmente a esfera pública, em sua configuração liberal. Para Habermas, a partir da grande depressão, que começa em 1873, a era liberal marcha para o seu

^{1 &}quot;A decadência da esfera pública literária se sintetiza mais uma vez neste fenômeno: está arrebentado o campo de ressonância de uma camada culta criada para usar publicamente a razão; o público fragmentado em minorias de especialistas que não pensam publicamente e uma grande massa de consumidores por meio de comunicação pública de massa. Com isso, perdeu-se, sobretudo a forma de comunicação específica de um público" (HABERMAS, 2003b, p. 207).

fim, com uma visível reviravolta também na política comercial, visto que o modelo liberal prevê relações de trocas horizontais entre proprietários de mercadorias. Porém, na configuração da sociedade capitalista, há relações verticais entre unidades coletivas, o que resulta na concentração do poder social em mãos privadas. Os capitais monopolistas em determinadas áreas, essenciais à vida social, colocam em mãos privadas um poder social (HABERMAS, 2003b, p. 172).

Esses fatores trazem à tona os antagonismos sociais, pois, à proporção que essas relações entre bens privados e poderes sociais se tornam coercitivas, mais urgente se configura a necessidade de um Estado forte. Por sua vez, quando novas funções são acrescidas ao Estado, as barreiras entre este e a sociedade começam a ficar fluidas e passam a tocar no elemento constitutivo do Estado de Direito burguês, que é a relação entre setor público e privado (HABERMAS, 2003b, p. 172).

As classes desprovidas, no interior das relações privadas de mercado, buscam, através da participação política, conquistar uma influência que deveria compensar politicamente tal desigualdade, de sorte que questões consideradas de mercado entram para o interior da esfera estatal. Por conseguinte, os antagonismos econômicos são traduzidos em conflitos políticos, de maneira que as intervenções estatais buscam um equilíbrio do sistema, a partir dos interesses divergentes. O Estado não só amplia suas funções como também passa a assumir novas funções outrora consideradas de cunho privado, vindo a ampliação das atividades estatais, tanto no setor privado da produção quanto na sociedade, requerer uma nova estruturação estatal que modifica por completo suas funções.

[...] a partir da esfera privada publicamente relevante da sociedade civil burguesa constitui-se uma esfera social repolitizada, em que as instituições estatais e sociais se sintetizam em um único complexo de funções que não é mais diferençável. Essa nova interdependência de esferas até então separadas encontra a sua expressão jurídica da ruptura do sistema clássico de direito privado. Na sociedade industrial organizada como estado-social multiplicam-se relações e relacionamentos que não podem ser suficientemente bem ordenados em institutos quer do direito privado, quer do direito público, obrigam, antes, a introduzir normas do assim chamado direito social. (HABERMAS, 2003b, p. 177).

A regulamentação desses poderes sociais não pode ser apenas o resultado de um direito privado, nem, tampouco, do predomínio de um direito público; todavia, deve ser fruto de seu intercruzamento, em especial a posição teórica que marca essa mudança e a crítica socialista ao direito burguês, tido como um direito essencialmente privado, o qual, por esse motivo, somente pode criar uma igualdade formal. Nessa perspectiva, a estrutura capitalista dessa nova sociedade, defendem os socialistas, requer uma reformulação desse direito. Segundo Habermas (2003b, p. 178), "elementos do direito público e elementos do direito privado se interpenetram mutuamente até a incognoscibilidade e a indissolubilidade". No interior dos contratos coletivos, a autonomia privada passa a ser uma autonomia derivada, já que a "fuga" do Estado para fora do direito público, através da transferência de tarefas da administração pública para espaços privados, mostra o lado inverso da publicização do direito privado, ou seja, o processo de privatização do

direito público.

O momento "publicitário" do interesse público liga-se, nessa medida, com o momento jurídico privado na formulação contratual, com o que surge uma nova esfera, com concentração de capitalismo e intervencionismo, a partir de um processo correlato de uma socialização do estado e de uma estatização da sociedade. Esta esfera não pode ser entendida completamente nem como puramente privada nem como genuinamente pública; também não pode ser classificada unicamente no âmbito do direito privado ou do público. (HABERMAS, 2003b, p. 180).

Com a interpenetração do Estado e da sociedade, há uma redefinição da esfera íntima, centro da esfera privada, e, na medida em que esta se desprivatiza, seus elementos – profissão e família – se transformam. A profissão passa a fazer parte do público e a família se restringe à esfera íntima, ocorrendo igualmente uma diferenciação entre trabalho social e trabalho profissional privado o que, para Habermas, faz surgir a esfera do mundo do trabalho, que se estabelece em uma esfera entre setor público e privado, devido a sua relativa autonomia regulativa, fugindo a esferas. Por seu turno, a empresa passa a ser a esfera de autonomia privada individual e, com o desaparecimento do privado na esfera do trabalho social, surge uma "relação de serviço" que assume traços de uma relação de trabalho objetiva, que liga o empregado mais a uma instituição do que a pessoas (HABERMAS, 2003b, p. 182). A esfera profissional evolui para um setor quase público, frente a uma esfera privada reduzida à família, enquanto a mudança estrutural da família diz respeito à progressiva separação do contexto funcional do trabalho social de um modo geral.

Com a instituição das trocas capitalistas, isto é, a substituição da propriedade familiar pela renda individual, a família perde sua função na produção e para a produção. As necessidades básicas, que eram sustentadas pela família burguesa, começam a ser asseguradas publicamente, por meio da intervenção estatal na esfera privada, e "de certo modo, portanto, também a família, esse resquício do privado, é desprivatizada através das garantias públicas do seu status" (HABERMAS, 2003b, p. 185). Assim, proporcionalmente à perda de suas tarefas econômicas, a família perdeu complementarmente também a força para a interiorização pessoal.

A redução da esfera privada, aos círculos internos de uma família stricto sensu, em grande parte despida de funções e enfraquecida em sua autoridade, só na aparência é que há uma perfeição da intimidade, pois à medida que as pessoas privadas abandonam os seus papéis obrigatórios de proprietários e se recolhem ao espaço livre de obrigações do tempo de lazer acabam caindo imediatamente sob a influência de instâncias semi-públicas sem a proteção de um espaço familiar intrínseco institucionalmente garantido. O comportamento durante o tempo de lazer é a chave para a "privacidade sob holofotes" — privacidade ocorre em espaços públicos — das novas esferas, para a desinteriorização da interioridade, declarada. O que hoje se delimita como setor do tempo de lazer ante uma esfera autonomizada da profissão assume tendencialmente o espaço daquela esfera pública literária que, outrora, era a referência da subjetividade

formada na esfera íntima da família burguesa (HABERMAS, 2003b, p. 189).

A esfera pública literária existente no século XVIII, na qual cada burguês discute suas concepções no interior dos cafés, concepções essas formadas no interior de sua esfera íntima, que posteriormente seriam compartilhadas em espaços públicos adequados, desapareceu. Em seu lugar, aparece um setor pseudopúblico ou aparentemente privado do consumismo cultural.

No interior dessa esfera literária, as pessoas estavam conscientes de seu duplo papel (burguês e cidadão): tal consciência deve-se ao fato de que, a partir do próprio cerne da esfera privada, desenvolveu-se uma esfera pública. Embora tal esfera íntima seja apenas uma pré-forma da esfera pública política, tal esfera pública literária tinha um caráter "político", por intermédio do qual ela estava afastada da esfera da reprodução social.

A cultura burguesa dessa esfera literária está dissociada ao mundo das necessidades existências básicas, pois estas são perseguições da esfera privada, ou seja, da reprodução individual – "a identificação do proprietário com a pessoa natural, com um homem puro e simplesmente, pressupõem, dentro do setor privado, uma separação entre, por um lado negócios, que as pessoas privadas enquanto público possuem" (HABERMAS, 2003b, p. 190).

Essa separação vai se desfazendo, enquanto a esfera pública literária avança no âmbito do consumo. Quer dizer, o modo de vida inserido no ciclo da produção e do consumo não é capaz de constituir um mundo emancipado do que é imediatamente necessário à vida.

Se o tempo de lazer permanece preso ao tempo de trabalho nele só pode ter continuidade a persecução dos negócios privados comum, sem poder converter-se na comunicação pública das pessoas privadas entre si (HABERMAS, 2003b, p. 190).

Se as leis que dominam o mercado também penetram na esfera reservada das pessoas privadas enquanto público, o raciocínio tende a se converter em consumo, ou seja, não é mais o burguês que, no interior da sua casa, reflete sobre as questões para depois discuti-las nos cafés, mas agora são os meios de comunicação que "transmitem" as ideias já formuladas aos indivíduos, os quais apenas as consomem e as reproduzem.

A autonomia das pessoas privadas, que agora não se fundamenta mais originalmente na capacidade de dispor da propriedade privada, só poderia ser realizada com uma autonomia derivada de garantias públicas do status de privacidade se os homens, agora como cidadãos passassem eles mesmos a ter em suas mãos essas condições de sua existência privada por meio de uma esfera pública politicamente ativa (HABERMAS, 2003a, p. 191).

A esfera pública burguesa previa que, com base em uma esfera íntima bem fundamentada na subjetividade correlata ao público, se cristalizasse uma esfera pública literária. Ao contrário disso, hoje esta se torna uma porta aberta por onde entram as forças sociais sustentadas pela esfera pública do consumismo cultural dos meios de comunicação de massa, invadindo a intimidade familiar. "O âmbito íntimo desprivatizado é esvaziado jornalisticamente, uma

pseudo-esfera pública é reunida numa zona de 'confiança' de uma espécie de superfamília" (HABERMAS, 2003b, p. 192).

Em suma, a comunicação de massa adentra a esfera íntima, produzindo uma falsa consciência de privacidade que, contudo, não se verifica, de maneira que as atividades de lazer, outrora íntimas, passam a ser realizadas em público e as reflexões sobre os acontecimentos que antes eram formuladas no interior da vida familiar passam a ser consumidas e reproduzidas em público.

As formas burguesas de convívio social encontraram substitutivos no transcorrer de nosso século que, apesar de toda a sua multiplicidade regional e nacional, têm tendencialmente algo em comum: a abstinência quanto ao raciocínio literário e político. A discussão em sociedade entre indivíduos já não cabe mais no modelo: cede lugar à atividade de grupo mais ou menos obrigatórias, mesmo nas atividades realizadas em grupo dissolveu-se a relação característica da privacidade correlata a um público, a comunicação do público que pensava a cultura ficava intimamente ligada à leitura que se fazia na clausura da esfera privada caseira (HABERMAS, 2003b, p. 193).

No interior do público consumidor de cultura, perde-se a comunicação pública sobre aquilo que fora assimilado. Os debates assumem a configuração de um bem de consumo, de forma que o esvaziamento reflexivo de tais debates, que se transformam em mercadorias, acaba por fazer com que a criação das obras literárias passe a ser ditada pelas leis do mercado. Essa comercialização dos bens culturais tem uma relação inversamente proporcional ao grau de complexidade dessas obras, ou seja, quanto mais complexas, menor é a tiragem. A intimidade com a cultura exercita o espírito, enquanto o consumo de cultura de massas não deixa rastros: ele acumula, mas faz regredir (HABERMAS, 2003b, p. 196). Esse consumo cultural leva muito mais à distração do que ao uso público da razão. Portanto, nesse conhecimento fragmentado, não existe uma assimilação – só reprodução.

A grande imprensa tem suas bases na refuncionalização comercial da participação na esfera pública, buscando contribuir para o acesso das massas a essa esfera. Essa ampliação da esfera pública traz consigo uma perda de seu caráter político. O mundo criado pelos meios de comunicação de massa somente na aparência ainda é esfera pública, mas também a integridade da esfera privada, que ela, por outro lado, garantem a seus consumidores, é ilusória. A relação originária da esfera íntima para com a esfera pública se inverte: a interioridade correlata à publicidade, enquanto uso público da razão, cede tendencialmente lugar a uma retificação similar à intimidade. Tal consumismo cultural acontece nas classes médias e altas de maneira mais forte, ao passo que, em um grau muito acentuado, verifica-se no interior da classe média, na qual seu status ainda precisa de legitimação, a qual tais classes irão buscar nesse processo de consumismo cultural (HABERMAS, 2003b). [2]

No interior desta passagem entre o público que pensa a cultura ao público que consome cultura, o que anteriormente ainda se permitia que se distinguisse como esfera pública literária em relação à esfera política

perdeu o seu caráter específico. [...] A esfera pública assume funções de propaganda, quanto mais ela pode ser utilizada como meio de influir política e economicamente, tanto mais apolítica ela se torna no tipo e tanto mais aparenta estar privatizada (HABERMAS, 2003b, p. 207-208).

O modelo de esfera pública burguesa contava com a separação rígida entre setor público e privado. Como estes se imbricam, tal modelo se torna inútil. Isto é, surge uma esfera social repolitizada que não pode ser subsumida nem na categoria de público, tampouco na dimensão da esfera privada. Nesse setor intermediário se interpenetram os setores estatizados da sociedade e os setores socializados do Estado, sem a intermediação das pessoas privadas que pensam publicamente, uma vez que o público cede essa tarefa a outras instituições. "O espaço social das decisões privadas é prejudicado por fatores objetivos como o poder de compra e a participação em grupos, sobretudo pelo status sócio-econômico" (HABERMAS, 2003b, p. 209).

A ocupação do espaço público político pela massa dos não proprietários levou à referida imbricação de Estado e sociedade, que retirou da esfera pública a sua antiga base, sem lhe dar uma nova. A integração do setor público com o setor privado correspondia particularmente a uma desorganização da esfera pública, que outrora intermediava o Estado com a sociedade. Tal mediação passa para instituições – associações/partidos – que buscam através da mídia um assentimento ou tolerância dos indivíduos. Assim sendo, a publicidade enquanto uso público da razão, ou seja, racionalização da dominação, perde sua finalidade, transformando-se agora em instrumento da dominação, por meio de uma dominação da opinião não pública.

Certamente, o público mediatizado, dentro de uma esfera pública imensamente ampliada, é incomparavelmente mais citado de diversos modos e com maior freqüência, para fins de aclamação pública, mas, ao mesmo tempo, ele está tão distante dos processos de exercício do poder e da distribuição do poder que a racionalização deles mal pode ser ainda estimulada através do princípio de publicidade, do tornar público. Muito menos se pode então esperar que ele possa ser garantido (HABERMAS, 2003b, p. 212).

A refuncionalização do princípio da esfera pública baseia-se numa reestruturação da esfera pública enquanto uma esfera que pode ser apreendida na evolução de sua instituição: a imprensa. Por um lado, a partir de sua comercialização, supera-se a diferença entre circulação de mercadorias e circulação do público, apagando-se, dentro do setor privado, a nítida delimitação entre esfera pública e esfera privada. Contudo, "a esfera pública, à medida que a independência de suas instituições só pode ser ainda assegurada mediante certas garantias políticas, deixa de ser de modo geral exclusivamente uma parte do setor privado" (HABERMAS, 2003b, p. 213).

Somente com o estabelecimento do Estado burguês de direito e com a legalização da esfera pública politicamente ativa é que a imprensa pode abandonar seu caráter crítico para assumir as chances de lucro de uma empresa comercial: "o jornal assume o caráter de um empreendimento que produz espaço para anúncios como uma mercadoria que se torna vendável através da parte reservada à redação" (HABERMAS, 2003b, p. 217). Esse tipo de jornalismo

torna-se a porta de entrada de privilegiados interesses privados na esfera pública, de maneira que, nesse tipo de imprensa, a autonomia jornalística do redator é diminuída em relação aos fins políticos.

[...] mas não só os interesses econômicos privados passaram a ter maior peso: o jornal acaba entrando numa situação em que ele evolui para um empreendimento capitalista, caindo no campo de interesses estranhos à empresa jornalística e que procuram influenciá-la. A história dos grandes jornais da segunda metade do século XIX demonstra que a própria imprensa se torna manipulável à medida que ela se comercializa (HABERMAS, 2003b, p. 217).

A partir desses fatos, a base originária das instituições jornalístico-publicitárias é exatamente invertida nesses seus setores mais avançados: de acordo com o modelo liberal de esfera pública, as instituições do público intelectualizado estavam, assim, garantidas frente a ataques do poder público, por estarem nas mãos de pessoas privadas. Na medida em que elas passam a se comercializar e a se concentrar no aspecto econômico, técnico e organizatório, elas se cristalizam, nos últimos cem anos, em complexos com grande poder social, de tal modo que exatamente a sua permanência em mãos privadas é que ameaçou por várias vezes as funções críticas do jornalismo. Em comparação com a imprensa da era liberal, os meios de comunicação de massa alcançaram, por um lado, uma extensão e uma eficácia incomparavelmente superiores e, com isso, a própria esfera pública se expandiu. Por outro lado, também foram, por sua vez, desalojados dessa esfera e reinseridos na esfera, outrora privada, do intercâmbio de mercadorias. Quanto maior se tornou a sua eficácia jornalístico-publicitária, tanto mais vulneráveis se tornaram à pressão de determinados interesses privados, seja individual, seja coletivo. Enquanto antigamente a imprensa somente podia intermediar e reforçar o raciocínio das pessoas privadas reunidas em um público, este passa agora pelo contrário, a ser cunhado primeiro através dos meios de comunicação de massa, de sorte que a separação entre esfera pública e privada implica que a concorrência de interesses privados tenha sido fundamentalmente deixada para ser regulada pelo mercado, ficando fora da disputa pública das opiniões. Ao mesmo tempo em que a esfera pública é, porém, tomada pela publicidade comercial, pessoas privadas passam imediatamente a atuar enquanto proprietários privados sobre pessoas privadas enquanto público. "Nisso, por certo, a comercialização da imprensa vai de encontro à metamorfose da esfera pública em meio de propaganda" (HABERMAS, 2003b, p. 220-221).

A propaganda já nem deve mais sequer ser negociável com autorrepresentação de um interesse privado. Ela empresta a seu objeto a autoridade de um objeto de interesse público, a respeito do qual, como se pretende que isso pareça, o público das pessoas privadas cultas fomenta livremente sua opinião. A tarefa central é engendrar o consenso, pois, somente através desse, é possível promover, junto ao público, sugerindo a aceitação de uma pessoa, produto, organização ou ideia. A disponibilidade despertada nos consumidores é avaliada pela falsa consciência de que eles, como pessoas privadas que pensam, contribuem de um modo responsável na formação da opinião pública.

Por outro lado, o consenso sobre algo que, na aparência, é necessário para o interesse público tem, efetivamente, alguma coisa de opinião pública encenada. Embora as relações públicas devam estimular algo como a venda de determinados artigos, o seu efeito acaba sempre sendo alguma coisa a mais que isso, já que a publicidade para produtos específicos passa a ser desenvolvida pelas vias indiretas de um fingido interesse geral. Naturalmente, o consenso fabricado não tem, a sério, muito em comum com a opinião pública, com a concordância final após um laborioso processo de argumentação, pois o interesse geral, a partir do qual seria possível chegar a uma concordância racional de opiniões em concorrência aberta, desapareceu exatamente à medida que o interesse público privilegiado a adotou para si, a fim de se autorrepresentar através da publicidade.

Faltam critérios para o consenso gerado sob o signo de um fabricado interesse público por meio de refinados serviços de moldagem de opinião. A crítica competente quanto a questões publicamente discutidas cede lugar a um modo conformista, com pessoas ou personificações publicamente presentificadas. Nessa perspectiva, consenso coincide com boa vontade e é provocada pela publicidade. Outrora, publicidade significava a desmistificação da dominação política perante o tribunal da utilização pública da razão. "A Publicidade assume as reações de um assentimento descompromissado à medida que se configura, mediante relações públicas, a esfera pública burguesa reassume traços feudais" (HABERMAS, 2003b, p. 228-229).

Para além desde processo de refeudalização da esfera pública, é preciso mencionar ainda um outro sentido, mais restrito. A referida integração de diversão de massa e publicidade, que, na configuração das relações públicas, assume um caráter já "político", submete ainda inclusive o próprio Estado. "Uma vez que as empresas privadas sugerem a seus clientes, nas decisões de consumo, a consciência de cidadãos do Estado, o Estado precisa voltar-se a seus cidadãos como consumidores, deste modo também o poder público apela para a publicidade" (HABERMAS, 2003b, p. 228-229).

O fenômeno sintomático para a mudança de função política da publicidade é o ativismo jornalístico de repartições, partidos e organizações, ao lado das grandes instituições jornalísticas. Ligado a elas estabeleceu-se um outro aparelho, que vai ao encontro das novas necessidades de publicidade do Estado e das associações. A manipulação aqui se reveste das formas que conscientemente divergem do ideal liberal de esfera pública. A burocracia utiliza-se da ação desenvolvida pelas grandes empresas privadas e o aumento do poder da administração pública no Estado social democrata traz à luz o processo de sua autonomização, o que não é tão perceptível no processo de transferência do poder do Estado para grupos sociais. O Executivo vêse obrigado a assumir um comportamento que contempla e, em parte, até substitui a autoridade estatal por um arranjo com a esfera pública, resultando, em parte, em uma colaboração extraoficial das associações e, em parte, em uma transferência regular de tarefas administrativas para a competência dessas associações. Mesmo nos locais onde o Estado amplia o seu poder administrativo, ele necessita acomodar-se no campo dos interesses organizados.

Na medida em que há essa interpenetração de Estado e sociedade, a esfera pública perde certas funções de intermediação e, com ela, o parla-

mento enquanto esfera pública estabelecida enquanto órgão do Estado. Um processo contínuo de integração é assegurado de um outro modo (HABERMAS, 2003b, p. 229).

O investimento no setor da publicidade, enquanto relações públicas, mostra que esta está, agora, sob o patrocínio das administrações, das associações e dos partidos, mobilizando de um outro modo o processo de integração entre Estado e sociedade. Nesse sentido, a publicidade é modernamente entendida como um jogo político de interesses, compreensão essa bem diferente daquela inicial, na qual a publicidade é concebida como o uso público da razão. Nessa perspectiva, a fabricação da esfera pública desempenha dois papéis importantes: enquanto pressão política e como possibilidade de aclamação, a publicidade perde sua função crítica em favor de uma função demonstrativa.

Assim que, no entanto, os interesses privados, organizados coletivamente, foram obrigados a assumir uma configuração política, também na esfera pública passaram então a ser descarregados conflitos que alteraram na base a estrutura do pacto político (HABERMAS, 2003b, p. 232).

Por um lado, é verdade que o âmbito de competência da esfera pública se ampliou, mas porque, por outro lado, o equilíbrio entre os interesses ainda continua subordinado à pretensão liberal dessa esfera pública, legitimando-se no bem comum, sem, contudo, satisfazê-lo, mas também sem poder escapar totalmente a ele. Assim, a negociação dos compromissos desloca-se para setores extraparlamentares, seja formalmente, mediante a delegação de competências de órgãos estatais para organizações sociais, seja informalmente, pela transferência efetiva de competências fora da lei (ou contra a lei) (HABERMAS, 2003b, p. 232-233).

Essas modificações na esfera pública politicamente ativa atingem igualmente a relação central entre o público, os partidos e o parlamento, visto que a esfera pública perde sua delimitação clara, tanto com relação à esfera privada, quanto em relação às esferas partidárias e parlamentares. Enquanto antigamente a natureza pública das negociações e atividades devia assegurar a todos a continuidade da discussão pré-parlamentar com a discussão parlamentar, isto é, a unidade da esfera pública e da opinião pública que aí se constituía – numa palavra: o parlamento deliberativo como meio, mas também como parte do público – hoje ela não faz nada semelhante; ela nem sequer o pode, pois a própria esfera pública, tanto dentro como fora do parlamento, alterou sua estrutura (HABERMAS, 2003b, p. 241).

Na mudança de função do parlamento, torna-se evidente a natureza problemática da "publicidade" enquanto princípio de organização da ordem estatal; de um princípio de crítica (exercida pelo público), a "publicidade teve redefinida a sua função, tornando-se princípio de uma integração forçada. Ao deslocamento plebiscitário da esfera pública parlamentar para o partido corresponde uma deformação no consumismo cultural da esfera pública jurídica" (HABERMAS, 2003b, p. 241).

A esfera pública só pode exercer sua função crítica quando, para além da cogestão de compromissos políticos, ela esteja sujeita às condições de coisa pública e da publicidade enquanto uso público da razão. Tal publicidade pode ser garantida, se ampliada. Ela dirige-se às instituições que até então não estavam sujeitas à supervisão da esfera pública, em especial as

organizações privadas da sociedade, exercendo funções públicas dentro da ordem política. A fim de atender a tais funções, no sentido de formar democraticamente a opinião e a vontade, a esfera pública precisa, em primeiro lugar, estar organizada, na sua estruturação interna, de acordo com o princípio da publicidade, e possibilitar, institucionalmente, uma democracia intrapartidária ou intrínseca às associações: em suma, "permitir uma comunicação sem perturbações e um uso público da razão. Deste modo, está assegurada a conexão de uma tal publicidade organizacional com a esfera pública de todo o público através do público acesso aos eventos internos do partido e da associação" (HABERMAS, 2003b, p. 244).

Sob o aspecto sociológico, tais exigências colocam em discussão o relevante aspecto de uma democratização de organizações sociais, cuja atividade se relacione com o Estado, tendo em vista que o poder social também precisa de controle e crítica.

Para Habermas, o Estado social-democrata não se caracteriza por uma ruptura com o Estado liberal; ao contrário, exatamente na continuidade da tradição jurídica do Estado liberal, vê-se obrigado, para estruturar as relações sociais, assim como pretendia o Estado liberal, a assegurar um ordenamento jurídico global do Estado e da sociedade. Na medida em que o Estado pretende tornar-se o portador da ordem social, ele precisa, para além do caráter negativo dos direitos liberais, estabelecer uma determinação positiva de como se deve realizar a justiça, com sua intervenção social. Portanto, a esfera pública, nesse Estado social, é mantida, porém com uma estrutura profundamente modificada para atender às demandas desse novo Estado. Os ditos direitos negativos da definição liberais não podem corresponder a um Estado social-democrata, ao mesmo tempo em que a mera garantia formal não basta para que ocorra uma esfera pública politicamente ativa, de maneira que a autonomia privada só é, então, possível com uma autonomia derivada através da interferência do Estado (HABERMAS, 2003a, p. 264-265).

Tal compreensão da esfera pública politicamente ativa, intermediadora entre Estado e sociedade, precisa ser reavaliada, à medida que Estado e sociedade se interpenetram mutuamente, provocando o surgimento de uma esfera intermediária, ordenada por um direito social que vai se constituindo de relações semiprivadas e semipúblicas. Com a necessidade das organizações coletivas de interesses privados de conquistar e afirmar a sua autonomia privada, através da sua autonomia política, no interior da esfera pública, essas organizações passam a fazer parte da esfera pública, o que leva a uma refeudalização da sociedade, uma vez que, com a separação privado/público, não só instâncias de trocas de mercadoria e do trabalho social, mas também forças sociais passam a assumir funções políticas. É por esse motivo que a refeudalização se estende à própria esfera pública política: nela, as organizações procuram compromissos com o Estado e entre si, e, se possível, com a exclusão da esfera pública, contudo precisam assegurar-se uma concordância plebiscitária acerca desse processo, desenvolvendo, portanto, a publicidade do jornalismo demonstrativo ou manipulativo, junto ao público intermediado no interior dessa esfera, por esse tipo de publicidade. A essa tendência efetiva de retirar a força da esfera pública enquanto princípio está contraposta a mudança da função socioestatal dos direitos fundamentais, sobretudo a transformação do Estado liberal de direito em Estado da social-democracia: o

mandato da publicidade (enquanto uso público da razão) passa a ser estendido, por meio dos órgãos do Estado, a todas as organizações que possuam relações de proximidade para com o Estado. Enquanto se realiza, no lugar de um público não mais intacto de pessoas privadas que interagem individualmente (esfera pública burguesa), apareceria um público de pessoas privadas organizadas. Sob as atuais condições, somente elas poderão participar de modo efetivo, pelos canais da esfera pública intrapartidária e intrínseca às associações, num processo de comunicação pública, à base de uma "publicidade" posta em ação para o intercâmbio das organizações com o Estado e delas entre si, estrutura esta que compõe o exato lugar de legitimação dos compromissos políticos.

O destinatário comum das formas de publicidade é a opinião pública – enquanto uso público da razão, de um lado, e como caráter manipulativo, de outro. Uma é voltada para a opinião pública, a outra para a opinião não pública. Existem dois caminhos para definir o conceito de opinião pública: 1) Um conduz de volta a posições do liberalismo, que defende uma compreensão de uma esfera pública desintegrada, na qual a comunicação se daria a partir de um círculo interno de representantes, capazes de ser, no âmbito público, os formuladores de opinião, um público pensante bem no meio do público apenas aclamativo; 2) O outro caminho leva a um conceito de opinião pública que abstrai completamente critérios materiais, com racionalidade e representação, limitando-se a critérios institucionais, ou seja, dá a conhecer ao governo as suas aspirações. Portanto, para Habermas, a opinião pública reina, mas não governa.

Ambas as versões levam em conta o fato de que, no processo de formação da opinião e da vontade, nas democracias de massas, a opinião do povo, independente das organizações através das quais ela passa a ser mobilizada e integrada, raramente ainda mantém alguma função politicamente relevante. A ficção constitucional da opinião pública não pode ser identificada no comportamento real do próprio público, assim como também não pode ser determinada pelas instituições políticas. Um conceito de opinião pública que corresponda aos termos normativos para as exigências da constituição do Estado social democrata só pode ocorrer a partir da própria mudança estrutural da esfera pública e pela dimensão do seu desenvolvimento. Quer dizer, é necessária uma análise do caráter dúbio da publicidade e do tipo de opinião correspondente a ela (HABERMAS, 2003b, p. 283).

É preciso fixar-se no conceito de opinião pública, num sentido comparativo. Na base desse processo comparativo, é possível desenvolver critérios para definir o grau do caráter público da opinião. Esse modelo permite confrontar dois setores de comunicação politicamente relevantes: 1) opiniões informais, não públicas, pessoais; 2) opiniões formais, institucionalmente autorizadas. As opiniões informais diferenciam-se pelo seu grau de obrigatoriedade social, que pode ser de cunho moral, legal e/ou político, de sorte que a essas opiniões corresponde um campo de ação determinada, que, neste caso, é a esfera de opinião quase pública. Em contrapartida, as opiniões formais estão vinculadas às instituições reconhecidas e circulam em um espaço restrito e, embora tais opiniões quase públicas possam ser remetidas a um amplo público, elas não preenchem as condições de um pensamento público conforme o modelo liberal. Enquanto opiniões institucionalmente autorizadas, elas são sempre privilegiadas e não alcançam nenhuma

correspondência recíproca com a massa não organizada do público (HABERMAS, 2003b, p. 286).

O grau de caráter público de uma opinião pode ser medida pelo seguinte: até que ponto esta provém da esfera pública interna à organização de um público constituído por associados e até que ponto a esfera pública interna à organização se comunica com uma esfera pública externa que se constitui no intercâmbio jornalístico publicitário através das mídias e entre organizações sociais e instituições estatais (HABERMAS, 2003b, p. 288).

A problemática da repolitização da esfera social, que desfaz a distinção real entre Estado e sociedade e que por este motivo transforma o papel da esfera pública burguesa enquanto uso público da razão para uma esfera de simples aclamação, torna-se uma questão que irá permear os trabalhos de Habermas na medida em que coloca a necessidade de problematizar os limites entre Estado e sociedade assim como as formas de normatização do Estado Democrático, tendo em vista que a esfera pública que outrora havia fornecido os elementos necessários para garantir a legitimidade das decisões através de um uso público da razão não pode mais desempenhar tal tarefa sem que ela mesma sofra um processo de renovação, o que em Habermas parece estar profundamente ligada a uma nova concepção de sociedade entendida como mundo da vida e da teoria do discurso enquanto elemento possibilitador da construção de consensos racionalmente motivados em sociedades marcadas pela pluralidade de concepções de bem. Ao que tudo indica, a confluência dessas concepções na formação de uma nova teoria da legitimidade democrática é o que permite a retomada de um conceito de esfera pública enquanto uso público da razão.

2 Discurso e ação comunicativa: elementos fundamentais da teoria democrática deliberativa

Em suas discussões acerca de uma teoria da sociedade, Habermas tem enfatizado a necessidade de abandonar as compreensões puramente sistêmicas da sociedade. Em seu entender, a compreensão da sociedade como um sistema tem como consequência nociva relegar às instituições sociais a tarefa de coordenação social e, portanto, a própria integração social acaba por desenrolar-se desligada dos agentes sociais. De acordo com Freitag², será a partir do embate com Luhmann que Habermas irá formular uma concepção própria de sociedade, em claro antagonismo à posição sistêmica de Luhmann. O teórico da deliberação propõe um novo paradigma para a compreensão da sociedade na qual estão integrados o conceito de mundo da vida e a concepção de sistema. De acordo com Habermas, a sociedade assim compreendida não perde seu elemento de dinamicidade que tem seu espaço reservado no interior do mundo da vida. Para Habermas, faz-se necessário entender o conceito de sociedade como constituído

^{2 &}quot;No debate com Luhmann, Habermas cessa a identificação plena com as posições de Horkheimer e Adorno, e inicia uma discussão original que o distanciará de seus mestres e modelos intelectuais. Não se trata mais de opor marxismo ao racionalismo ou a dialética ao positivismo e sim de elaborar uma 'nova' teoria da sociedade como alternativa à teoria sistêmica, representada por Luhmann" (FREITAG, 1990, p. 53).

em dois níveis³: mundo da vida enquanto pano de fundo do desenvolvimento da integração social; e os subsistemas mercado e Estado. Esta diferenciação tem como importante elemento uma concepção nova de razão; a racionalidade comunicativa que se constitui como elemento de distinção das diferentes racionalidades que se desenvolvem no sistema social e no mundo da vida.

Habermas inclui em sua teoria da ação comunicativa a elaboração de um novo conceito de razão, que nada tem em comum com a visão instrumental que a modernidade lhe conferiu, mas que também transcende a visão kantiana assimilada por Horkheimer e Adorno, isto é, de uma razão subjetiva, autônoma, capaz de conhecer o mundo e de corrigir o destino dos homens e da humanidade. A concepção de uma razão comunicativa implica uma mudança radical de paradigma, em que a razão passa a ser implementada socialmente no processo de interação dialógica dos atores envolvidos em uma mesma situação [...] É nisso em que consiste a racionalidade para Habermas: não uma faculdade abstrata, inerente ao indivíduo isolado, mas um procedimento argumentativo pelo qual dois ou mais sujeitos se põem de acordo sobre questões relacionadas com a verdade, a justiça e a autenticidade (FREITAG, 1990, p. 59).

As sociedades complexas contemporâneas assim estruturadas se integram através de três veículos ou mecanismos que correspondem aos dois níveis constituintes da sociedade. O dinheiro, enquanto "meio", desenvolve-se no interior do subsistema do mercado, o "poder administrativo" institucionaliza-se no subsistema do Estado sob a roupagem das organizações e a "solidariedade" constitui o médium por excelência do mundo da vida, que é gerada pelos valores e normas estruturados comunicativamente. No primeiro caso, a integração destes dois subsistemas através de uma ação de tipo instrumental e/ou estratégica guiada pela razão instrumental dá-se o nome de integração sistêmica. Em contrapartida, o mundo da vida é regido por ações comunicativas que possuem na sua base a racionalidade comunicativa, nas quais estão inscritas as experiências concretas dos atores, a este tipo de relação social dá-se o nome de integração social (FREITAG, 1990).

[...] o agir comunicativo distingue-se, pois, do estratégico, uma vez que a coordenação bem sucedida da ação não está apoiada na racionalidade teleológica dos planos individuais de ação, mas na força relacionalmente motivadora dos atos de entendimento, portanto, numa racionalidade que se manifeste nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente (HABERMAS, 1990, p. 72).

³ De acordo com Habermas, com a intensa complexificação da sociedade, torna-se cada vez mais forte a perspectiva segundo a qual a sociedade não possui um único meio de integração social: "O funcionalismo do sistema pode superar o realismo do modelo marxista através do conceito de uma sociedade descentrada, diferenciada funcionalmente e que se compõe de muitos sistemas que tendem a se separar [...] Nesta sociedade sem base e sem ponta, estilhaçada policentricamente, os muitos sistemas parciais recursivamente fechados e mantenedores de limites formam mundos circundantes uns para os outros; eles encontram-se situados, de certa forma, a nível horizontal e se estabilizam, na medida em que se observam uns aos outros e refletem sobre sua relação, sem possibilidades de uma intervenção direta" (HABERMAS, 1997, Tomo I, p. 70-71).

A racionalização do mundo da vida e o desacoplamento dos seus elementos sistêmicos, entre os quais a linguagem, a colocam como elemento central de articulação da sociabilidade, frente ao mundo fragmentado. A racionalidade comunicativa encontra-se diluída na intersubjetividade própria dos sujeitos plurais da sociedade moderna. O entendimento, que antes era assegurado pela cultura, a partir desse momento, necessita ser assegurado pela linguagem, pois a cultura sofre um profundo processo de fragmentação, na modernidade, a tal ponto que não pode ela mesma ser mais a base da sociabilidade. Segundo Habermas, é necessário entender a infraestrutura da linguagem para compreender as possibilidades da criação do entendimento da integração e da socialização. Com o desacoplamento dos elementos sistêmicos, tanto do sistema social quanto do mundo da vida, deu-se uma fragmentação dos seus elementos principais; dessa maneira, o mundo da vida passa a ser estruturado por três componentes: a cultura, a sociedade e a personalidade⁴, elementos que podem ser concebidos como "se fossem condensações e sedimentações dos processos de entendimento, da coordenação da ação e da socialização, os quais passam através do agir comunicativo" (HABERMAS, 1990, p. 96).

Aguilo que brota das fontes do pano de fundo do mundo da vida e desemboca no agir comunicativo, que corre através das comportas da tematização e que torna possível o domínio de situações, constitui o enfoque de um saber comprovado na prática comunicativa. Esse saber consolida-se através dos trilhos da interpretação, assumindo a forma de modelos de interpretação, os quais são transmitidos; na rede de interações de grupos sociais ele se cristaliza na forma de valores e normas; pelo caminho dos processos de socialização ele se condensa na forma de enfoque, competências, modos de percepção e identidades. Os componentes do mundo da vida resultam da continuidade do saber válido, da estabilização de solidariedades grupais, da formação de atores responsáveis e se mantém através deles. A rede da prática comunicativa cotidiana espalha-se sobre o campo semântico dos conteúdos simbólicos, sobre as dimensões do espaço social e sobre o tempo histórico, constituindo o meio através do qual se forma e se reproduz a cultura, a sociedade e as estruturas da personalidade (HABERMAS, 1990, p. 96).

Esses três componentes do mundo da vida formam um conjunto complexo de sentidos, embora estejam ligados a níveis sociais diferentes. Por esse motivo, não devem ser entendidos como sistemas independentes que demarcam limites reciprocamente, mas compreendidos como elementos que se entrecruzam no meio comum da linguagem. Por sua vez, desenvolve-se um terceiro campo correspondente, que tem o papel de estruturar as dimensões do desenvolvimento das interações sociais, respectivamente: reprodução da vida, coordenação das ações e formação da identidade; a esses campos estão relacionadas dimensões morais específicas: representações morais, regras morais e consciência moral, que, por sua vez, estão vinculadas a mundos específicos

⁴ Habermas enfatiza: "Para mim, cultura é o armazém de saber, do qual os participantes da comunicação extraem interpretações no momento em que se entendem mutuamente sobre algo. A sociedade compõe-se de ordens legítimas através das quais os participantes da comunicação regulam sua pertença a grupos sociais e garantem a solidariedade. Conto entre as estruturas da personalidade todos os motivos e habilidades que colocam um sujeito em condições de falar e agir, bem como de garantir sua identidade própria" (HABERMAS, 1990, p. 96).

— mundo objetivo, mundo social e mundo subjetivo. Fica claro que essas três dimensões do mundo da vida — cultura, sociedade, personalidade — se desdobram em outros elementos sistêmicos de inter-relação entre mundo da vida, sociedade e Estado. Essa forma de compreender a relação do mundo da vida com os seus componentes permite também esclarecer uma questão clássica na teoria da sociedade, a saber, a relação entre indivíduo e sociedade. O espaço do mundo da vida não é visto pelo sujeito como uma influência externa que precisa ser combatida para que este possa afirmar sua identidade. Nessa perspectiva, o indivíduo e a sociedade não compõem sistemas diversos que se referem mutuamente como elementos externos. Porém, o mundo da vida também não é entendido como um espaço no qual os sujeitos estariam submersos como partes constituintes de um todo, de forma que tanto a filosofia subjetivista quanto a teoria dos sistemas fracassam em seus objetivos.

Do ponto de vista da filosofia do sujeito, a sociedade foi concebida como um todo constituído de partes, seja no nível do Estado dos cidadãos políticos, seja no nível da associação dos produtores livres. O conceito de "mundo da vida" rompe igualmente com essa figura de pensamento. Os sujeitos socializados comunicativamente não seriam propriamente sujeitos se não houvesse a malha das ordens institucionais e das tradições da sociedade e da cultura. É verdade que os sujeitos que agem comunicativamente experimentam seu mundo da vida como um todo que no fundo é compartilhado intersubjetivamente. No entanto, essa totalidade, que deveria decompor-se aos seus olhos no instante da tematização e da objetivação, é formada pelos motivos e habilidades dos indivíduos socializados, pelas auto-evidências culturais e pelas solidariedades grupais. O mundo da vida estrutura-se através de processos de socialização. Por isso, ele não constitui uma organização à qual os indivíduos pertençam como membros, nem uma associação à qual se integram, nem uma coletividade composta de membros singulares. A prática comunicativa cotidiana, na qual o mundo da vida está centrado, alimenta-se de um jogo conjunto, resultante da reprodução cultural, da integração social e da socialização, e esse jogo está, por sua vez, enraizado nessa prática (HABERMAS, 1990, p. 100).

Com a modernização, a relação entre os sistemas e o mundo da vida passa a sofrer modificações. De acordo com Habermas, as lógicas próprias dos subsistemas passam a influenciar o mundo da vida. Este processo é o responsável pelo desenvolvimento de patologias. Esse processo foi denominado por Habermas uma "colonização do mundo da vida": se, por um lado, o mundo da vida responde pela produção da integração social, o sistema, pautado na ação instrumental, é responsável pela "integração sistêmica", que se caracteriza pela reprodução social. O desequilíbrio entre essas instâncias de racionalidade ocorre devido a uma disseminação do caráter sistêmico sobre o mundo da vida. Porém, essa interferência, que é uma marca das modernas sociedades, possibilita uma ampliação das estruturas comunicativas.

Segundo Habermas, a modernidade se caracteriza por ter criado uma disjunção, um hiato entre o mundo vivido e o sistema (*Entkoppelung*). A perspectiva sistêmica e a perspectiva do mundo vivido não estão, por sua

vez, integradas: a integração sistêmica não coincide com a integração social. Sistema e mundo da vida entram em choque. O mundo vivido, regido pela razão comunicativa, está ameaçado em sua sobrevivência pela interferência da razão instrumental. Ocorre uma anexação do mundo vivido por parte do sistema, desativando as esferas regidas pela razão comunicativa e impondolhes a razão instrumental, tecnocrática. A interferência do subsistema estatal na esfera do mundo vivido é a burocratização, e a do subsistema econômico, a monetarização. Essas duas usurpações são responsáveis pelas patologias do mundo vivido (FREITAG, 1990, p. 62).

Deste modo, à razão comunicativa, existente em certos espaços do mundo da vida, cabe o papel de descolonizar os espaços do mundo da vida que foram cooptados pela lógica sistêmica, procedendo a uma recondução da razão instrumental aos seus subsistemas específicos e garantindo assim as delimitações necessárias entre o sistema e o mundo da vida que foram corroídas pelos processos de colonização sistêmica. Para compreender o papel desta razão comunicativa neste processo, é necessário apreender o papel da própria linguagem enquanto elemento de integração social.⁵

Para Habermas, existem, no Ocidente, três paradigmas para conceber a racionalidade: a essência, o sujeito e a linguagem⁶. De acordo com o teórico, há uma necessidade, no mundo moderno, de alterar o paradigma do sujeito, até então defendido por muitos autores, para um paradigma da intersubjetividade, que tem como pedra de toque a centralidade assumida pela linguagem. Em seus escritos, o autor alemão propõe lançar sobre novas bases a compreensão atual de razão, tanto do ser humano quanto da sociedade. Nesse sentido, o primeiro passo necessário é o abandono do paradigma da consciência, entendendo que a racionalidade não depende diretamente do sujeito, mas da intersubjetividade na qual atrelamos o pensamento a uma lógica de descentralização do ego (HABERMAS, 2004, p. 8). Essa passagem de uma reflexão monológica para uma perspectiva dialógica está relacionada ao surgimento de uma nova forma de consciência histórica, que surge entre os séculos dezoito e dezenove, fruto da emergência do pluralismo cultural, assim como da ampliação do raio de atuação da racionalidade, passando a pertencer a outros âmbitos que não o da esfera da verdade, o que traz à tona a consideração da existência de múltiplas racionalidades, no seu interior.

A pluralidade de pontos interpretativos possíveis demonstra como o sentido de universalização não se reduz a uma perspectiva monológica de acordo com a qual certas máximas são passíveis de aceitação, enquanto leis universais, a partir de um ponto de vista individual. Somente na qualidade de integrante de uma prática dialógica abrangente, com vistas ao consenso, é que se torna possível trabalhar a prática cognitiva da percepção das diferenças recíprocas, na

⁵ "Segundo Habermas, é na esfera social e da cultura (ou no que futuramente chamaria de Lebenswelt, mundo vivido) que devem ser conjuntamente fixados os destinos da sociedade, através do questionamento e da revalidação dos valores e das normas vigentes do mundo vivido. Somente quando este reconquistar o terreno perdido pode ocorrer o que na modernidade se tornou: a 'descolonização' do mundo vivido pelo sistema, a capacidade de agir comunicativamente para todos os atores. A razão dialógica, comunicativa, estaria desta forma, recolocando em seu devido lugar a razão instrumental" (FREITAG, 1990, p. 63).

⁶ De acordo com o tema aqui desenvolvido, serão discutidos apenas os paradigmas do sujeito e da linguagem no que tange à racionalidade.

compreensão de uma determinada situação. Tal processo torna possível a mudança de posição de cada participante da prática dialógica no caminho de uma universalização das múltiplas perspectivas.

O discurso prático pode, assim, ser compreendido como uma nova forma específica de aplicação do imperativo categórico. Aqueles que participam de um tal discurso não podem chegar a um acordo, que atenda aos interesses de todos, a menos que todos façam o exercício de adotar os pontos de vista uns dos outros, exercício que Piaget chama de uma progressiva "descentralização" da compreensão egocêntrica e etnocêntrica que cada qual tem de si mesmo e do mundo (HABERMAS, 2004, p. 10).

A perspectiva habermasiana não elimina os aspectos de complementaridade entre subjetividade e intersubjetividade, nos processos linguísticos, contudo, Habermas problematiza as interpretações que buscam estabelecer uma relação interna causal entre esses elementos. Para o autor, essa compreensão é problemática devido mesmo a uma diferença essencial entre o conceito de autonomia e a noção de liberdade subjetiva. Autonomia, no sentido kantiano, está vinculada à noção de uma vontade que é construída através de máximas aprovadas no teste de universalização; para Habermas, essa relação de interdependência entre livre arbítrio e razão prática possibilita compreender a comunidade moral enquanto uma comunidade abrangente que produz suas próprias leis. Por outro lado, a noção de liberdade subjetiva tem sua vontade determinada por máximas de prudência e/ou por preferências racionais, sendo a ação de liberdade concebida a partir da consciência de cada sujeito tomado como fim em si mesmo.

É evidente que, para a efetivação dos discursos práticos, faz-se necessário um posicionamento autoconsciente de cada sujeito particular que assume uma posição refletida e deliberada acerca de suas preferências e princípios. Entretanto, é preciso um outro elemento para que os discursos práticos possam ocorrer. A saber, os participantes, no interior de suas práticas argumentativas, precisam encontrar-se dispostos a reconhecer a exigência de cooperação recíproca com vistas à construção de razões aceitáveis para todos os demais envolvidos, assim como deixar-se motivar, em suas decisões, por essas mesmas razões.

Não se pode isolar a primeira condição, a da liberdade comunicativa, da segunda, tampouco se pode atribuir a ela uma prioridade sobre a segunda, que é a da busca de um consenso. Esta última condição reflete o sublime vínculo social: uma vez que encetamos uma práxis argumentativa, deixamo-nos enredar, por assim dizer, num vínculo social que se preserva entre os participantes mesmo quando eles se dividem na competição da busca do melhor argumento (HABERMAS, 2004, p. 16).

De acordo com Habermas, sua teoria da interpretação dos processos de modernização depende de uma interpretação pragmática da linguagem, na qual se torna um conceito fundante a atitude performativa dos participantes do diálogo que coordenam suas ações a partir de uma perspectiva compartilhada. É justamente a interação linguística que possibilita uma articulação entre a consciência de si do sujeito participante e sua posição enquanto participante de uma

interação social. "Nesse caso, o ego encontra-se em uma relação interpessoal que lhe permite, da perspectiva do alter, referir-se a si mesmo como participante de uma interação" (HABERMAS, 2000, p. 415). A teoria da ação comunicativa tem como intuito provar a viabilidade da ideia segundo a qual um indivíduo socializado sob certa estrutura linguística e cultural não pode, sem dedicar-se a práticas comunicativas determinadas, alcançar implicitamente os pressupostos pragmáticos gerais. O processo de reconstrução intuitiva de tais pressupostos inevitáveis a toda ação linguística acaba por demonstrar a "rede de idealizações performativas" no interior da qual os envolvidos nos atos de fala⁸ se encontram imersos sem conseguir retirar-se delas, da mesma forma com que compartilham práticas culturais (HABERMAS, 2004, p. 20).

Em Verdade e Justificação, Habermas faz uma distinção entre dois sentidos do viés linguístico. O paradigma linguístico é uma alternativa ao paradigma mentalista e não constitui apenas uma inovação metodológica, como certos teóricos têm afirmado. De acordo com Habermas, Ludwig Wittgenstein, utilizando o paradigma linguístico como ferramenta da semântica formal, faz essa mudança quando escreve que a gramática da linguagem é a essência do mundo. Somente com esse movimento é que os pensamentos foram colocados fora da mente e, a partir desse momento, somente a linguagem pode ser o veículo intersubjetivo pelo qual os significados podem tomar corpo. Essa passagem da filosofia mentalista para a linguística realizou-se de duas maneiras distintas, mas complementares: na interpretação habermasiana, a tradição analítica tem como ponto central de suas análises a função representativa da linguagem e a sua estrutura propositiva de sentenças afirmativas simples, de maneira que a relação entre sentença e fato, com base em uma análise lógica, constitui o ponto central da perspectiva analítica. Por sua vez, as análises hermenêuticas buscam compreender a função por meio da qual a linguagem comum revela o mundo, e procuram encontrar as visões de mundo inscritas nas características pragmáticas da linguagem, empregando a linguística do conteúdo para empreender tais investigações.

Apesar disso, ambos – tanto a abordagem elementarista da semântica da forma, quanto a abordagem holística da semântica do conteúdo – contêm a mesma falácia abstrativa: desconsideram os aspectos pragmáticos do diálogo, que, para Humboldt, constituíam o próprio lugar da racionalidade comunicativa (HABERMAS, 2004, p. 52).

John Austin distingue dois tipos possíveis de enunciado: os constativos e os performativos. Os enunciados constativos estão relacionados com a descrição ou relato acerca de um estado de coisas, submetendo-se dessa forma aos critérios de verificabilidade, em suma, podem ser considerados verdadeiros ou falsos. Os enunciados performativos não possuem como característica nenhum tipo de descrição ou relato, de forma que não estão submetidos aos critérios de verificabilidade. Esses são enunciados nos quais os atos de fala estão diretamente relacionados com a realização de uma ação, na medida em que, no mesmo momento que o ato de fala é proferido, ele realiza a ação denotada pelo verbo. Em um momento posterior de sua obra, Austin conclui que, na verdade, todos os atos de fala são performativos, pois, no momento de sua anunciação, eles realizam algum tipo de ação. A partir dessas conclusões, o teórico apresenta o problema sob outra roupagem, distinguindo agora três atos simultâneos presentes nos atos de fala: o locucionário, o ilocucionário e o perlocucionário (SILVA, 2003, p. 2-3). De acordo com Silva (2003, p. 1), a teoria dos atos de fala "surgiu no interior da Filosofia da Linguagem, no início dos anos sessenta, tendo sido, posteriormente, apropriada pela Pragmática. Filósofos da Escola Analítica de Oxford, tendo como pioneiro o inglês John Langshaw Austin (1911-1960), seguido de John Searle e outros, entendiam a linguagem como uma forma de ação ('todo dizer é um fazer'). Passaram, então, a refletir sobre os diversos tipos de ações humanas que se realizam através da linguagem: os 'atos de fala' - [...] a idéia principal defendida por Austin: dizer é transmitir informações, mas também (e sobretudo) uma forma de agir sobre o interlocutor e sobre o mundo circundante".

Conforme Habermas, Humboldt postula uma estrutura mais abrangente, que possui três níveis analíticos distintos e que podem esclarecer a posição habermasiana dentro do debate linguístico. O primeiro nível estuda as visões de mundo linguísticas, o segundo compreende as estruturas pragmáticas da fala, enquanto o terceiro nível tem seu foco de análise sobre as condições necessárias para a representação dos fatos. De acordo com a perspectiva habermasiana, o primeiro e o terceiro níveis fazem referência respectivamente às abordagens hermenêuticas e analíticas, uma vez que, em ambas, há uma afirmação da primazia da semântica sobre a pragmática. Segundo Habermas,

As filosofias da linguagem do século passado deixaram como legado uma cisão entre o historicismo superior dos jogos de linguagem de Wittgenstein e as revelações de mundo ontológicas de Heidegger, de um lado, e a continuação empirista da semântica da verdade de Frege, de outro (HABERMAS, 2004, p. 53).

Habermas argumenta que, entre essas possibilidades de compreensão da linguística, ele adota, em conjunto com Karl-Otto Apel, uma abordagem do pragmatismo transcendental ou formal, em que a racionalidade comunicativa é concebida enquanto uma teoria pragmática do significado. A pragmática constitui um ramo da linguística que tem como foco de suas análises o contexto do uso da linguagem, no interior do processo comunicativo, estudando, portanto, os significados linguísticos determinados de maneira não exclusiva pela semântica proposicional, mas, sobretudo aqueles que se deduzem a partir de um contexto extralinguístico do sentido discursivo, da racionalidade visando à compreensão e da racionalidade dependente do contexto, buscando compreender essencialmente os objetivos da comunicação. Na perspectiva habermasiana, duas ideias precisam ser integradas na mesma estrutura conceitual. Primeiramente, o viés pragmático, que não permite duvidar da existência de um mundo percebido independentemente de nossas descrições e visto como o mesmo para todo o indivíduo. E, em segundo lugar, o realismo epistemológico, segundo o qual não é possível sair do círculo de nossa linguagem, na medida em que nosso conhecimento falível não é capaz de proceder a justificações fundamentais (HABERMAS, 2004, p. 55-56).

O conhecimento resulta de três processos simultâneos que se corrigem entre si: a atitude de resolver problemas diante de riscos impostos por um ambiente complexo, a justificação das alegações de validade diante de argumentos opostos e um aprendizado cumulativo que depende do reexame dos próprios erros. Se o crescimento do conhecimento é uma função desses processos que interagem entre si, é errôneo postular uma separação entre o momento "passivo" do "descobrir" e os momentos "ativos" de construir, interpretar e justificar. Não há necessidade nem possibilidade de "limpar" o conhecimento humano dos elementos subjetivos e das mediações intersubjetivas, ou seja, dos interesses práticos e dos matizes da linguagem. [...] Assim, o mundo não deve ser concebido como a totalidade dos fatos dependentes da linguagem, mas como a totalidade dos objetos. A esse conceito semântico do mundo como um sistema de referências possíveis corresponde o conceito epistemológico do mundo

como a totalidade dos constrangimentos que se impõem implicitamente sobre as diversas maneiras pelas quais podemos vir a saber o que está acontecendo no próprio mundo (HABERMAS, 2004, p. 57-58).

A interpenetração indissociável entre linguagem e realidade culmina no fato de que a verdade só pode ser justificada com a ajuda de outras sentenças já entendidas como verdadeiras. Disso decorre que a concepção fundacionista de verdade não pode ser sustentada de forma satisfatória, na medida em que essa posição necessita fundamentar o vínculo interno entre justificabilidade e a verdade, ou seja, tornar claro como, mesmo com base nas razões disponíveis, não podemos estabelecer uma alegação de validade incondicional que ultrapasse as melhores justificativas possíveis. Habermas argumenta que, em seus escritos anteriores, buscava explicar a verdade através da justificabilidade ideal. Contudo, o autor salienta que tal assimilação não é possível, reformulando o conceito discursivo de verdade, que é incompleto, para uma posição que concebe a aceitação de um argumento discursivo não como uma alegação de sua verdade, mas, antes de tudo, como resultado de uma aceitabilidade racional.

Embora nossa mente falível não possa ir, além disso, não devemos confundir as duas coisas. Resta-nos assim a tarefa de explicar por que os participantes de uma discussão sentem-se autorizados – e supostamente o são de fato – a aceitar como verdadeiras uma proposição controversa, bastando para isso que tenham, em condições quase ideais, esgotado todas as razões disponíveis a favor e contra essa proposição e assim estabelecido a aceitabilidade racional dela (HABERMAS, 2004, p. 60-61).

Em oposição às perspectivas contextualistas da linguagem, Habermas ressalta que é preciso entender a inserção do discurso racional na interação linguística a partir de uma visão em duas camadas, ou seja, da prática argumentativa enquanto tal e, por outro lado, do mundo da vida das práticas cotidianas. As práticas e crenças disponíveis no mundo vital desempenham diferentes papéis e possuem sua verdade comprovada por meios também diversos. Os agentes, dentro desse mundo vital, necessitam das certezas e reagem às decepções e mudanças desse pano de fundo sobre o qual estão apoiados. "No decurso de nossa rotina cotidiana, temos a necessidade prática de confiar intuitivamente naquilo que consideramos incondicionalmente verdadeiro" (HABERMAS, 2004, p. 61-62).

Ao se entenderem frontalmente sobre algo no mundo, falante e ouvinte movem-se no interior do horizonte de seu mundo da vida comum; este permanece às costas dos implicados como um pano de fundo holístico, intuitivamente conhecido, não problemático e indissolúvel. A situação de fala é um recorte, delimitado em função de um determinado tema, de um mundo da vida que tanto constitui um contexto para os processos de entendimento como coloca recursos a sua disposição. O mundo da vida constitui um horizonte e, ao mesmo tempo, oferece um acervo de evidências do qual os participantes da comunicação tiram, em seus esforços de interpretação, padrões exegéticos consentidos. Do mesmo modo a solidariedade dos grupos integrados por valores e as competências de indivíduos socializados pertencem – tal como as suposições de pano de

fundo culturalmente adquiridas – aos componentes do mundo da vida (HABERMAS, 2000, p. 416-417).

Na medida em que esses elementos estruturantes são questionados, é possível estabelecer uma passagem do nível cotidiano dos atos de fala e ação para um segundo âmbito reflexivo do raciocínio discursivo, no qual se estabelecem os questionamentos acerca da legitimidade ou não das pretensões de validade contidas em cada ato de fala proferido pelo falante. A linguagem possui duas perspectivas diferentes e complementares: uma dimensão empírica enquanto ato de fala produzido pelo indivíduo e, por outro lado, a dimensão transcendental, que se constitui nas condições de possibilidade que estão por detrás dos atos de fala, que são essencialmente a estrutura gerativa da gramática e a estrutura gramatical, elementos estes que transcendem à própria cultura, e que lhe são, portanto, imanentes. Por sua vez, a pragmática constitui a dimensão da linguagem que enfoca o processo de emissão – atos de fala –, que é essencialmente inter-relacional, estabelecida entre falante/ouvinte.

Aqui, no nível do discurso racional, o modo performativo caracterizado por uma suposição incondicional de verdade é posto em suspenso e transformado na peculiar ambivalência dos participantes de um discurso. Eles assumem uma atitude hipotética e falibilística em relação à alegação que, na medida em que são problemáticas, precisam ser justificadas, mas que, por outro lado, na medida em que pretendem uma validade incondicional, apontam para além do contexto dado de justificação. Essa referência transcendente a algo situado no mundo objetivo lembra os participantes que o conhecimento em pauta surgiu em primeiro lugar do conhecimento das pessoas enquanto agentes; assim, eles não se esquecem do papel transitório desempenhado pela argumentação no contexto mais amplo do mundo vital. A relação intrínseca entre verdade e justificação é revelada pela função pragmática de conhecimento que oscila entre as práticas cotidianas e os discursos. Os discursos são como máquinas de lavar: filtram aquilo que é racionalmente aceitável para todos, separam as crenças questionáveis e desqualificadas daquelas que, por um certo tempo, recebem licença para voltar ao status de conhecimento não problemático (HABERMAS, 2004, p. 62-63).

Os atos de fala podem ser direcionados por duas perspectivas distintas: um agir comunicativo orientado a um fim e o agir comunicativo orientado ao entendimento. No fundo, essas duas formas de ação podem ser mais bem compreendidas se entendemos como a interação entre os indivíduos pode ser estabelecida. O processo interativo pode ser visto como a solução para um processo de coordenação dos diversos planos de ação individuais. "Uma ação teleológica pode ser descrita como a realização de um plano que se apóia no significado da situação do ator" (HABERMAS, 1990, p. 71). Uma questão problemática se apresenta a partir do momento em que os planos de ação dos atores somente podem efetivar-se através de um modelo interativo, ou seja, com a contribuição de pelo menos outro ator. Tais formas interativas diferenciam-se segundo o mecanismo de coordenação das ações. Quer dizer, torna-se necessário compreender se as interações linguísticas visam apenas à transmissão de informações ou têm como objetivo

também estabelecer formas de integração social. As ações que buscam apenas as transmissões de informação estão, para Habermas, guiadas por um agir de tipo estratégico: nesses casos, a coordenação está vinculada à influência dos atores uns sobres os outros, que são transmitidas por meios não linguísticos. As interações guiadas pelo objetivo do estabelecimento da integração social têm como médium o agir orientado ao entendimento. Nesse caso, a força consensual do próprio entendimento linguístico é efetivada no próprio processo de coordenação das ações.

Sendo o agir comunicativo dependente de uma interação linguística voltada ao entendimento, os participantes de tal processo comunicativo precisam coordenar suas ações com vista à definição cooperativa dos planos de ação, tendo como base o mundo da vida compartilhado intersubjetivamente. O entendimento linguístico tem como base de sua interação a pretensão de validade em cada ato de fala proferido, ou através dos dissensos estabelecidos acerca dessas pretensões de validade que foram colocadas em suspenso pelo processo discursivo.

A oferta contida num ato de fala adquire força obrigatória quando o falante garante, através de sua pretensão de validez, que esta tem condições de resgatar essa pretensão, caso seja exigido, empregando o tipo correto de argumentos. O agir comunicativo distingue-se, pois, do estratégico, uma vez que a coordenação bem sucedida da ação não está apoiada na racionalidade teleológica dos planos individuais de ação, mas na força racionalmente motivadora de atos de entendimento, portanto, numa racionalidade que se manifeste nas condições requeridas para um acordo obtido comunicativamente (HABERMAS, 1990, p. 72).

Habermas caracteriza o processo de compreensão e aceitação dos atos de fala enquanto sucesso ilocucionário, e todos os fins e efeitos que vão para além disso são considerados resultados perlocucionários dos atos de fala⁹. O meio linguístico somente pode exercer sua função se o locutor abandonar a posição objetivadora de busca ao sucesso para admitir uma posição performativa de um agir voltado para o entendimento. "No agir manifestadamente estratégico, os atos de fala, emasculados ilocucionariamente, perdem o papel de coordenação da ação em favor de influências externas à linguagem" (HABERMAS, 1990, p. 75). Os atos de fala ilocucionários estão apoiados em razões gerais capazes de convencer qualquer participante do processo linguístico independente de seu destinatário. Habermas apresenta, em seu livro *O Pensamento Pós-Metafísico*, um bom exemplo do processo de suspensão de pretensões de validade dentro do agir comunicativo:

(1) F: "Eu exorto você a dar dinheiro a "y". No caso do agir comunicativo, o destinatário de uma ordem ou de uma exigência precisa conhecer o contexto normativo que autoriza o falante a fazer sua exigência e que justifica destarte a sua expectativa de que o destinatário terá razões para realizar a ação solicitada. O conhecimento das condições de sucesso (para a entrega do dinheiro), dedutíveis do conteúdo proposicional (1) não é suficiente

⁹ De acordo com Silva, Austin chegou a uma distinção entre os três tipos de ação linguística: "Atos locucionários: enunciados com determinado sentido ou referência; atos ilocucionários: o falante atribui a esse conteúdo proposicional uma determinada força: a realização de uma afirmação, oferecimento, promessa, ordem, num determinado contexto; atos perlocucionários: o falante exerce certos efeitos sobre o ouvinte por meio do enunciado" (SILVA, 2003, p. 6).

para se compreender o significado ilocucionário dessa ação de fala, isto é, o seu caráter específico de exigência. Para o conhecimento das condições de sucesso (a) é necessário acrescentar as condições (b), sob as quais o falante pode ter razões para considerar válida uma exigência de conteúdo (a), ou seja, neste caso, para considerá-la justificada normativamente: F pode dirigir-se, por exemplo, a um amigo, a um colega sabidamente generoso em questões de dinheiro, a um credor ou a um cúmplice. E caso a pessoa abordada não aceite, ela estará recusando uma pretensão de validez normativa: (1) O: "Não, você não tem o direito de solicitar de mim tal coisa". Em contextos de agir manifestadamente estratégico, tais pretensões de validez são minadas (pretensões de verdade proposicional, de correção normativa e de veracidade subjetiva). Suspende-se o pressuposto de que a orientação está se dando na base de pretensões de validade (HABERMAS, 1990, p. 74-75).

A construção de um consenso comunicativo está intrinsecamente ligada ao reconhecimento intersubjetivo das pretensões de validade contidas em cada ato de fala, de sorte que é necessário compreender a diferença entre o ato de compreensão do significado de uma expressão linguística e a posição de validação das pretensões de validade contidas nesse ato de fala. Apesar da necessidade de diferenciação entre tais elementos, Habermas argumenta que eles não podem ser entendidos isoladamente, visto que "não saberíamos o que significa compreender o significado de uma expressão lingüística, caso não soubéssemos como utilizá-la para nos entendermos com alguém sobre algo" (HABERMAS, 1990, p. 77).

Podemos ler nas próprias condições para a compreensão de expressões lingüísticas que os atos de fala, que podem ser formados com seu auxílio, apontam para um consenso racionalmente motivado sobre o que é dito. Nesta medida, a orientação pela possível validade de proferimentos faz parte das condições pragmáticas não só do entendimento, mas também da própria compreensão da linguagem. Na linguagem, as dimensões do significado e da validez estão ligadas internamente. [...] No âmbito desta teoria, a problemática da validez é localizada exclusivamente na relação da linguagem com o mundo, tido como a totalidade dos fatos. A validade é equiparada à verdade de asserções; por isso, um nexo entre significado e a validez de expressões lingüísticas só se estabelece no discurso que constata fatos. [...] Enunciados utilizados de modo comunicativo servem simultaneamente para expressar intenções (ou experiências) de um falante, para representar estados de coisas (ou algo que apareça no mundo) e para contrair relações com destinatários. Nessas três funções se refletem os três aspectos fundamentais do: entender-se com um outro sobre algo. Existe uma relação tríplice entre o significado de uma expressão lingüística e: a) o que se entende com ela; b) o que se diz nela; c) o modo de sua utilização no ato de fala (HABERMAS, 1990, p. 77-78).

A cada uma dessas dimensões apresentadas acima correspondem três pretensões de validade, presentes nos atos de fala: a verdade, a correção e a veracidade. A verdade relaciona-se ao conteúdo proposicional verdadeiro que se estabelece entre falante e ouvinte; já a dimensão da correção está ligada às condições de entendimento a partir do vínculo intersubjetivo dos contextos

normativos entre falante e ouvinte, que se reconhecem de maneira mútua. O último elemento, a veracidade, é o campo de interação entre expressão subjetiva e atos de fala, correspondendo, mais especificamente, à dimensão da esfera da autonomia privada. Entre esses três elementos constituintes das pretensões de validade, a correção constitui-se como o campo próprio de tematização intersubjetiva de pretensões de validade normativa na medida em que os discursos desenvolvidos neste âmbito são referentes a questões de justiça e, portanto, constituem o campo da utilização do uso público da razão enquanto elemento linguístico de validação.

Em correspondência às três funções fundamentais da linguagem, cada ato de fala elementar pode, em seu todo, ser contestado sob três diferentes aspectos. O ouvinte pode negar in toto a manifestação de um falante, ao contestar quer a verdade do enunciado nela afirmado (ou das preocupações de existência do conteúdo de seu enunciado), quer a justeza do ato de fala em relação ao contexto normativo da manifestação (ou a legitimidade do próprio contexto pressuposto), quer a veracidade da intenção manifesta do falante (isto é, a adequação entre o que deseja dizer e o que diz). [...] O mundo objetivo é considerado como correlato de todas as proposições assertóricas verdadeiras. Mas se a justeza normativa e a veracidade subjetiva são agora introduzidas como pretensões de validade análogas à verdade, então é necessário postular-se "mundos" análogos ao dos fatos para as relações interpessoais reguladas de modo legítimo e para as vivências subjetivas imputáveis – um "mundo" não apenas para o "objetivo", com que deparamos na atitude de terceira pessoa, mas também um mundo para o normativo, a que nos sentimos obrigados na atitude de destinatários, assim como um mundo para o "subjetivo", que desvelamos ou ocultamos perante um público na atitude da primeira pessoa. Com cada ato de fala, o falante refere-se simultaneamente a algo no mundo objetivo, em um mundo social comum e em seu mundo subjetivo (HABERMAS, 2000, p. 435-436).

No interior desses atos de fala, que se desenvolvem no mundo da vida e das esferas sistêmicas, articulam-se dois momentos distintos: a ação comunicativa se desenvolve enquanto não ocorre, no campo das interações linguísticas, uma tematização das pretensões de validade desses atos de fala; um segundo momento surge quando as pretensões de validade de um ato de fala são questionadas, adentrando-se, portanto, no âmbito propriamente discursivo, processo que coloca em suspensão a validade normativa de um ato de fala que será reconstruída a partir de um processo discursivo de construção de validade normativa de atos de fala questionáveis, isto é, a construção de um consenso racionalmente motivado acerca das pretensões de validade, levantadas no debate público político.

Nessa perspectiva, essa teoria discursiva propõe uma teoria normativa das interações sociais, baseada na capacidade racional da utilização cotidiana da linguagem. As interações são comunicativas quando os participantes estruturam seus planos de ação de forma consensual, com base em um acordo mútuo, fruto da avaliação intersubjetiva de pretensões de validade. Para Habermas, a propensão ao entendimento mútuo constitui o *telos* imanente do uso da linguagem, assim como um meio de integração societal insubstituível. Para o autor, todo ato de fala coloca

o indivíduo em relação a três realidades exteriores à linguagem: o mundo objetivo dos estados de coisas, o mundo social das normas e o mundo subjetivo das experiências internas. Para ele, todo ato de fala possui uma dupla estrutura, um componente proposicional, ou seja, a apresentação daquilo que é, e um componente ilocutório. A força ilocutória de um ato de fala encontra-se na sua capacidade de motivar o ouvinte a atuar, pressupondo que o compromisso assumido pelo falante é assumido de forma firme, pelo que este, se questionado, teria condições de fornecer explicações racionais para apoiar a validade das pretensões levantadas.

A ética do discurso, via análise, da linguagem procura mostrar que o ponto de vista do julgamento imparcial de questões prático-morais surge dos pressupostos pragmáticos inevitáveis da argumentação. A razão prática pode ser diferenciada de acordo com as suas formas de aplicação pragmática, ética e moral sobre os aspectos de adequação aos fins, do bom e do justo. Sob essas posições, se alteram as relações entre discursos pragmáticos, éticos e morais. "O uso pragmático, ético e moral da razão prática tende, portanto, a indicações técnicas e estratégicas de ação, a conselhos clínicos e a juízos morais" (HABERMAS, 1989, p. 11). A razão prática pragmática tem como médium a racionalidade de fins, na qual os imperativos são essencialmente condicionais com base no rol de escolhas possíveis para a efetivação de planos particulares de ação, de modo que, no interior dessa razão prática pragmática, não há uma relação interna entre razão e vontade, pois a razão se encontra submetida aos imperativos da vontade já formulada.

A razão prática ética estabelece-se a partir de perspectiva do compartilhamento de uma formação identitária comum, que fixa normas do dever para a interação intersubjetiva dos indivíduos, de forma a se constituírem em imperativos incondicionais, na medida em que razão e vontade são associadas a uma relação de interdependência interna. Na razão prática ética, as normas da vontade são condicionadas pelos imperativos da razão identitária. Por sua vez, a razão prática moral possui como médium uma perspectiva do justo nas relações de interação, de maneira que os mandamentos morais se constituem em imperativos categóricos que articulam vontade e razão em uma estrutura que possibilite a efetivação da autonomia de cada sujeito com relação a todos os outros, na prática de interação intersubjetiva.

O "dever" (Sollen) das recomendações pragmáticas, relativizado nos fins e valores subjetivos, está voltado para o "arbítrio" (Willkür) de um sujeito que toma decisões prudentes com base nos posicionamentos e preferências, dos quais parte de maneira contingente: a capacidade de escolha racional não se estende aos próprios interesses e orientações de valor, mas os pressupõem como dados. O "dever" (Sollen) dos conselhos clínicos, relativizado no télos da vida boa, endereça-se ao esforço de autorealização, portanto, à vontade do indivíduo que se decide por uma vida autêntica: a capacidade (Fähigkeint) de decisão existencial ou de autoescolha radical opera sempre no âmbito de um horizonte da história de vida, a partir de cujos traços o indivíduo pode apreender quem ele é e quem gostaria de ser. Por fim, o "dever" (Sollen) categórico de mandamentos

^{10 &}quot;Chamamos de razão prática à capacidade (Vermögen) de fundamentar imperativos onde se modifique, conforme a referência à ação ou o tipo de decisão a serem tomadas, não apenas o sentido ilocucionário do 'ter de' (müssen) ou do dever (Sollen), mas também o conceito de vontade, que deve poder ser determinada a cada momento por imperativos fundamentados racionalmente" (HABERMAS, 1989, p. 12).

morais é direcionado para a vontade – em sentido enfático – livre de uma pessoa que age segundo leis que ela mesma se dá [...] apenas esta vontade é autônoma no sentido de que se deixa determinar inteiramente pelo conhecimento moral. No âmbito da validade da lei moral nem as disposições contingentes, nem a história de vida e a identidade pessoal põem limites à determinação da vontade pela razão prática. Apenas a vontade conduzida pelo conhecimento moral e inteiramente racional pode chamar-se autônoma (HABERMAS, 1989, p. 12).

De acordo com Denilson Werle, para Habermas, essas três dimensões da razão precisam ser articuladas pelos próprios cidadãos através dos procedimentos institucionalizados ou não da deliberação pública. Dessa forma, não existe uma determinação exclusiva de umas das formas da razão prática e sim uma estrutura de interdependência. Tal ênfase dada aos procedimentos deliberativos tem como objetivo se esquivar de uma determinação de uma moral substantiva sobre a política. Para empreender tal tarefa, o teórico alemão formula um princípio neutro tanto com relação à moral e à política quanto ao direito (WERLE, 2008, p. 19).

Esse princípio fornece um critério procedimental para avaliar a realização das deliberações políticas e expressa a versão habermasiana de uma tese cara à moralidade política liberal: a prioridade da justiça sobre o bem e a neutralidade do Estado democrático de direito. Mas, diferente dos liberais, como Rawls, o princípio do discurso remete à formulação intersubjetiva e procedimental do conceito kantiano de autonomia, e, como tal, não dá nenhuma orientação de conteúdo, mas somente fornece um procedimento que permite pensar como pode ser assegurada a imparcialidade do juízo (WERLE, 2008, p. 19). Este procedimentalismo democrático somente pode estruturar um vínculo entre a moral e a política a partir do direito. Apenas através deste é possível articular mundo da vida e subsistemas. De acordo com Habermas, "o poder que nasce do uso público das liberdades comunicativas dos cidadãos do Estado irmana-se à criação legítima do direito" (HABERMAS, 2002, p. 380). O direito para ser legítimo precisa encontrar-se de acordo com proposições morais básicas presentes em uma comunidade jurídica. O processo de validação das normas jurídicas possui um duplo sentido para Habermas, enquanto elemento responsável por compatibilizar interesses privados e públicos e, por outro lado, como princípio possibilitador da efetivação de princípios de justiça no interior de uma sociedade marcada por múltiplas concepções de bem.

A geração de poder comunicativo e de direito legítimo torna necessário que os cidadãos não recorram a seus direitos democráticos exclusivamente como se eles fossem liberdades subjetivas, ou seja, a partir de interesses próprios, mas sim enquanto autorizações legítimas a um emprego público das liberdades comunicativas, ou seja, a um emprego delas orientado para o bem comum (HABERMAS, 2002, p. 380).

A teoria do discurso fundamenta-se na concepção de um discurso racional por meio do qual uma norma pode adquirir o sentido de aceitabilidade racional. Dentro do discurso racional só se constituem como normas válidas aquelas que, com base em bons argumentos, podem ser aceitas por todos os possíveis integrantes do discurso racional, ou seja, por meio de um

consenso racional que só poderá ser alcançado através de argumentos que, de acordo com o agir comunicativo, possuem uma força motivadora racional. Serão bons argumentos aqueles que, para os cidadãos de um Estado, entendidos como autores de uma ordem legal, possam ser reconhecidos como racionalmente aceitáveis. No interior dessa teoria, todo o participante do processo de implementação é, ao mesmo tempo, autor e endereçado do direito.

Dessa maneira, o princípio do discurso estabelece o ponto de vista a partir do qual as normas do agir podem ser justificadas de forma imparcial. Esse princípio só pode assumir a forma do princípio de democracia por meio do discurso de fundamentação. Ou seja, são válidas as normas do agir com as quais todos os endereçados, enquanto partícipes do discurso racional, possam concordar. Somente neste caso, o princípio do discurso pode fornecer ao processo de implementação dos direitos seu poder legitimador.

Em suma, na ação comunicativa há um vínculo estreito entre validade, razão e ação que configura um modo de interação social no qual os indivíduos envolvidos coordenam seus planos de ação por meio de um acordo cuja força reside no reconhecimento intersubjetivo de certas idealizações e pretensões de validade passíveis de justificação racional por meio de argumentos, bem como do reconhecimento recíproco da liberdade comunicativa, isto é, do reconhecimento do status normativo do outro como indivíduo capaz de fornecer e avaliar razões, portanto capaz de assumir uma posição sim/não em face de pretensões de validade (WERLE, 2008, p. 111).

O princípio de democracia indica o processo pelo qual opiniões e desejos podem encontrar uma expressão racional e vir a ser institucionalizados. A posição de Habermas acerca do processo de normatização do direito por via dialógica traz à tona a importante discussão sobre o fundamento do ordenamento jurídico, na medida em que o agir comunicativo "atribui às forças ilocucionárias da linguagem orientada ao entendimento a função importante de coordenação da ação" (HABERMAS, 1997, Tomo I, p. 25). A tensão entre facticidade e validade migra para o próprio modo de coordenação da ação. Dessa forma, o direito, assim como o mundo da vida e as instituições, passam a ser os elementos responsáveis por gerir a instabilidade presente em um tipo de socialização marcada por tomadas de posição no interior de um processo argumentativo de pretensões de validade. O autor deliberativista apresenta-se contra as posições do positivismo jurídico fazendo uma forte defesa em favor da legitimidade como elemento correlacionado à legalidade na formação do ordenamento jurídico no interior das sociedades democráticas modernas.

Referências

FREITAG, B. A teoria crítica ontem e hoje. São Paulo: Edição Brasiliense, 1990.

HABERMAS, J. A nova intransparência. A crise do Estado de bem-estar social e o esgotamento das energias utópicas. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 18, p. 103-114, 1987a.

Conexão Política, Teresina v. 3, n. 1, 19 – 47, jan./jul. 2014

Conhecimento e Interesse. In: ine(1,0)25. <i>Técnica e ciência como "ideologia"</i> . Lisboa:
Edições 70, 1987b.
Teoria de la acción comunicativa. Madrid: Taurus, 1987c. Tomo I e II.
Consciência moral e agir comunicativo. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989a.
Para o uso pragmático, ético e moral da razão prática, Revista <i>Estudos Avançados</i> , v. 3, n. 7, São Paulo, set./dez. 1989b.
Teoria de la acción comunicativa: complementos y estúdios prévios. Madrid: Cátedra, 1989.
Pensamento pós-metafísico. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.
<i>Direito e Democracia</i> : entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
O discurso filosófico da modernidade. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
Era das transições. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.
Mudança estrutural da esfera pública. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.
A inclusão do outro: estudos em Teoria Política. São Paulo: Loyola, 2002.
A Ética da discussão e a Questão da Verdade. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
SILVA, G. A. <i>Teoria dos atos de fala</i> . Disponível em: http://www.filologia.org.br/viiifelin/41.htm . Acesso em: 18 abr. 2015.
WERLE, D. L. <i>Justiça e democracia</i> : ensaios sobre John Rawls e Jürgen Habermas. São Paulo:

Singular; Esfera Pública, 2008.